ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
9880-352 SANTA CRUZ DA GRACIOSA – AÇORES

Exmº Senhor
Presidente da Comissão
Permanente da Economia
A. L. R. A. A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Nº 92 2008-01-12

ASSUNTO: "Parecer sobre Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Aprova o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA)"

Conforme solicitado, tenho a honra de remeter a V. Exª., o parecer do Conselho de Ilha da Graciosa, acerca do assunto em epígrafe:

" A Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA)" em nosso entender não dá resposta cabal aos anseios e potencialidades da ilha Graciosa e dos seus habitantes, desde logo porque reduz as suas potencialidades turísticas, quase em exclusivo, ao termalismo o que não nos parece correcto porque existem outras potencialidades, nomeadamente a segurança, a tranquilidade, as nossas deslumbrantes paisagens, o mergulho e as actividades marítimo-turísticas em franco crescimento, a pesca desportiva, a vulcanologia (Furna do Enxofre na Caldeira), para além da recente classificação pela UNESCO como reserva da Biosfera o que, em nosso entender, deve ser explorado ao máximo.
Por outro lado, a tentativa de centralização da entrada de turistas pela Ilha de S. Miguel não nos parece muito vantajosa para a Graciosa.
Pelas razões acima expostas julgamos conveniente que o documento seja melhor trabalhado e que evidencie as reais potencialidades de cada uma das parcelas da nossa região e no caso concreto da Ilha Graciosa."

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Ilha da Graciosa

Luís Manuel de Lemos Reis

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1520 Proc. Nº 102
Data: 08/05/06 Nº 7/VIII